



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.254 DE 07 DE MAIO DE 2026.....3

LEI Nº 2.255 DE 07 DE MAIO DE 2026.....4

LEI Nº 2.256 DE 07 DE MAIO DE 2026.....5

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 7

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 159/2026 7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 160/2026 7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 161/2026 7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 162/2026 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 163/2026 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 164/2026 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 165/20256 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 166/2026 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 167/2026 8

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 168/2026 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 170/2026 9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.254 DE 07 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.254, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações do exercício vigente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial por anulação de dotações do exercício vigente, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02	03	01	Setor de Educação - Educação Básica				
		294	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	300.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		295	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	55.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		296	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	1.000,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		297	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	5.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		298	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		299	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	5.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		300	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
		301	12.122.0004.2091.0000	Gestões em Ações de Educação	5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será custeado com a seguinte fonte de recurso:

I – Proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), como segue:

a) R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) referente ao repasse Federal de Emenda Impositiva do Dep Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na forma da Lei nº 1.849/2018, em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.255 DE 07 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.255, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.846,77 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02	05	02	Sector de Assistência Social - FUNDO DO IDOSO		
332	08.241.0006.2053.0000		Gestão em Ações de Assistência Social	4.846,77	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		FR: 0 92 00
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
500	056		FEAS - Proteção Básica		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será custeado com a seguinte fonte de recurso:

I – Proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 4.846,77 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), de recursos estaduais do FEAS-Proteção Básica para a assistência social:

Art. 3º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na forma da Lei nº 1.849/2018, em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.256 DE 07 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.256, DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de uso de bem imóvel público localizado no Parque Industrial do Município de Pedranópolis/SP, mediante concorrência pública, com encargos de geração de empregos, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

DO OBJETO

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a exploração, a título de concessão de uso de bem público, consistente na outorga onerosa com encargos, na forma de contrato administrativo, de imóvel de propriedade do Município, destinado à instalação de empresa para fins de desenvolvimento econômico e geração de empregos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de bem imóvel público, consistente em terreno e prédio localizado na Vicinal Aristides Piu dos Santos, s/n, Km 01, no Município de Pedranópolis/SP, integrante do Parque Industrial Municipal.

Art. 3º A concessão de uso será destinada à instalação e funcionamento de empresa, com a finalidade de promover a geração de empregos diretos e o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º A concessão será precedida de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, nos termos da legislação vigente, observando-se:

I – Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – Critérios objetivos de julgamento, incluindo:

- a) número de empregos a serem gerados;
- b) prazo de início das atividades;
- c) viabilidade econômica do empreendimento;
- d) impacto socioeconômico no Município.

Art. 5º O prazo da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público e desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

Art. 6º A empresa concessionária deverá gerar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, devidamente comprovados mediante registro em carteira de trabalho, no prazo máximo de 06 (seis) meses contados do início das atividades.

Art. 7º Como incentivo econômico, o Município poderá conceder subsídio correspondente ao fornecimento de energia elétrica de até 5.000 (cinco mil) quilowatts, pelo prazo de 01 (um) ano, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º O subsídio previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que a empresa concessionária comprove aumento mínimo de 50% (cinquenta por cento) no número inicial de empregos, totalizando ao menos 15 (quinze) empregos diretos.

Art. 9º A empresa concessionária deverá manter os empregos gerados durante toda a vigência da concessão.

Art. 10. A concessionária deverá apresentar, semestralmente, relatório contendo:

- I – Quantidade de empregos diretos gerados e mantidos;
- II – Comprovação por meio de registro em carteira de trabalho;
- III – Documentação complementar exigida pela Administração.

Art. 11. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará:

- I – Notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

II – Não sanada a irregularidade, suspensão do subsídio de energia elétrica;

III – Persistindo o descumprimento por mais de 90 (noventa) dias, revogação da concessão de uso.

Art. 12. Revogada a concessão, a empresa deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 13. As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito à indenização, ressalvada disposição contratual expressa devidamente justificada.

Art. 14. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de alienação do uso do imóvel a terceiros, sem prévia autorização do Município.

Art. 15. A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, contendo cláusulas essenciais, inclusive:

I – Encargos de geração de empregos;

II – Prazos e metas;

III – Penalidades;

IV – Cláusula resolutiva expressa;

V – Fiscalização pelo Poder Público.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP, e no Diário Oficial Eletrônico do Município na forma da Lei nº 1.849/2018, em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 9

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO Nº 145/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2026 e ADJUDICAR o objeto à empresa vencedora Objeto: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Empresa Vencedora: ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.817.583/0001-90, Valor Total: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Fica a empresa adjudicatária convocada a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções legais.

Pedranópolis-SP, 07 de maio de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO Nº 145/2026

AJUSTE Nº 042/2026: ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – EPP, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

VOLTAR AO ÍNDICE

Data assinatura: 07/05/2026.

Vigência: até 06/05/2027.

Autorização FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal – 07 de maio de 2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 159/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 159/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 159/2026 PROCESSO Nº 173/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA CCU 2469 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 11.617.308/0001-05

VALOR: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 160/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 160/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 160/2026 PROCESSO Nº 174/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACA DJM 9F32 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 11.617.308/0001-05

VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 161/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 161/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 161/2026 PROCESSO Nº 175/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA EJF 5H21 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: CENTRAL ELETRICA CAMPOS LTDA.

CNPJ: 60.478.729/0001-08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

VALOR: R\$ 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 162/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 162/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 162/2026 PROCESSO Nº 176/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA GAA 3D92 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 30.994.973/0001-54

VALOR: R\$ 754,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 163/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 163/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 163/2026 PROCESSO Nº 177/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA EEF 8290 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 30.994.973/0001-54

VALOR: R\$ 985,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 164/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 164/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 164/2026 PROCESSO Nº 178/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACA BUX 9H62 DO SETOR DA OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 30.994.973/0001-54

VALOR: R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 165/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 165/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 165/2026 PROCESSO Nº 179/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTOR DO SETOR DO SERM DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 11.617.308/0001-05

VALOR: R\$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESENTA REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 166/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 166/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 166/2026 PROCESSO Nº 180/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA 143R SERIAL DO SETOR SERM DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: ASC FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 31.948.654/0001-75

VALOR: R\$ 709,80 (SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 167/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 167/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 167/2026 PROCESSO Nº 181/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA LW 300KV DO SETOR DO SERM DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 30.994.973/0001-54

VALOR: R\$ 865,00 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.008

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 168/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 168/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 168/2026 PROCESSO Nº 182/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTADO SETOR DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.
CONTRATADO: BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

CNPJ: 11.617.308/0001-05

VALOR: R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº

EXTRATO DE DISPENSA Nº 169/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 169/2026 PROCESSO Nº 183/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA DJL 3B52 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: FORTY LOCACOES DE MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 38.282.530/0001-42

VALOR: R\$ 644,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 170/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 170/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 170/2026 PROCESSO Nº 184/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA DBA 6933 DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: M F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS.

CNPJ: 30.994.973/0001-54

VALOR: R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

Pedranópolis/SP, 07 de maio de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

